



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 337/84.

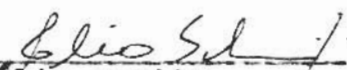
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desapropriar terras para construção canal de Transmissão de ... Micro-Ondas.

O PARLAMENTO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

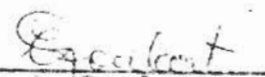
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo, autorizado a desapropriar uma área de 1.050 m² (um mil e cincoenta metros quadrados), pertencente ao casal Aloysio Rohling e sua mulher Cristina Hawerth Rohling, sem benfeitorias, pertencente a um lote de 167.260,71m² registrado sob o nº 20.609, do livro 3N, página 166, aos 23 de março do ano de 1961, no Comarca de Palhoça.
- Art. 2º- O imóvel acima referido será doado à Telecomunicação de Santa Catarina S/A, TELSC, com a finalidade de construir prédio e instalação de torre de transmissão do Sistema de Micro-Ondas.
- Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias dotadas no Orçamento Vigente.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 15 de Fevereiro de 1984.


Elío Semitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely D. Goulart
Secretária Geral